

## LOGISTICA REVERSA

Ao contrário do que muitos pensam o termo Logística Reversa já existe e é estudado há muito tempo.

Porém, começou a ser discutido efetivamente com a publicação da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305 de Agosto de 2010, regulamentada pelo decreto nº 7.404 de Dezembro de 2010.

Numa definição simples e clara a expressão Logística Reversa pode-se dizer que se trata do fluxo físico dos bens, materiais e embalagens, partindo do ponto de consumo até a origem (caminho inverso), respeitando a ideia principal de observar os seguintes princípios:

Não gerar;

Se gerar, tentar reduzir,

O que reduzir tentar reutilizar;

Se não reutilizar, tentar reciclar;

Se não reciclar, dar o tratamento final adequado, respeitando as legislações ambientais.

Em poucas palavras, a Logística Reversa tem como foco principal a eliminação ou minimização dos possíveis impactos ambientais em toda a cadeia produtiva e de consumo.

Nestas condições, um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos envolve uma responsabilidade compartilhada que abrange os agentes de toda a cadeia econômica, como indústria, comércio importador e até a sociedade. Baseada nesta reocupação, a responsabilidade compartilhada visa atribuir a cada um dos envolvidos no fluxo, denominados parceiros, sua cota de obrigação, conscientizando-os de que gerador/poluidor deverá ser responsável pelo destino de seus resíduos.

Alguns resíduos sólidos já possuem e estão em prática planos de Logística Reversa, como as embalagens de agrotóxicos, pneus, pilhas e baterias, material eletrônico, etc.

Visando garantir a implementação da Logística Reversa foram criadas duas ferramentas importantes: os Acordos Setoriais e os Termos de Compromisso. Se iniciados pelo poder público, devem ser feitos pelos chamados Editais de Chamamento. No Paraná, através da SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente foi publicado o Edital de Chamamento nº 001/2012 convocando os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos de significativo impacto ambiental a apresentarem suas propostas quanto aos programas de responsabilidade pós-consumo.

Alinhado com o Edital de Chamamento acima citado, este Sindicato, assessorado pela FIEP, assinou, em 20/11/2012, termo de compromisso com a SEMANA e o IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para formatação de uma agenda positiva no primeiro semestre de 2013 com vistas a prevenir medidas punitivas e estabelecer, para os seus associados, uma proposta de PGRS-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, pós-consumo.

Chamamos a atenção para a seriedade e responsabilidade das exigências legais, cujos trâmites estamos acompanhando e deverão exigir algumas ações mais concretas brevemente. Temos conhecimento que o Ministério já tem notificado algumas empresas, dando prazo e exigindo assinatura do TAC-Termo de Ajustamento de Conduta para cumprimento da lei.